



**ANEXO DE METAS FISCAIS E
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUAL DE ELABORAÇÃO
REVISÃO 2007**

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

PORTARIA Nº 575, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

A Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007, foi publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 31/08/2007, Seção 1, página 40.

Aprova a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2008, revogando-se, a partir do exercício de 2008, a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006, da STN, e as disposições em contrário.

1 APRESENTAÇÃO

Inclusão da nova gerência responsável pela atualização do manual e exclusão do histórico de portarias publicadas.

2 INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL

Foi introduzido este capítulo de instruções que se aplicam a diversos demonstrativos como parte de um trabalho, que se inicia nesta edição, de simplificação do manual. O objetivo é transformar o manual, cada vez mais, em um instrumento prático, de utilização simples, para a elaboração dos diversos demonstrativos. O capítulo foi dividido em:

- INSTRUÇÕES BÁSICAS;
- TERMOS GENÉRICOS;
- CONCEITOS GERAIS.

3 ANEXO DE METAS FISCAIS

Foram retiradas algumas instruções básicas de preenchimento e termos genéricos de todos os demonstrativos e agrupadas no capítulo 2 - INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL.

Exclusão das tabelas parciais. Cada demonstrativo passa a apresentar apenas uma tabela básica no início das instruções de preenchimento e tabelas específicas para atender a outras particularidades dos demonstrativos.

Os exemplos de elaboração, que antes compunham um tópico à parte, foram realocados para depois das instruções de preenchimento de cada demonstrativo.



3.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Inclusão da linha de Resultado Primário, que estava omitida incorretamente.

3.2 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na tabela do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, as linhas "Patrimônio/Capital" e "Resultado Acumulado" foram alteradas para "Patrimônio" e "Lucros ou Prejuízos Acumulados", respectivamente, adequando o demonstrativo ao Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social

3.3 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Divisão das Receitas e Despesas em "Intra-orçamentárias" e "Exceto Intra-orçamentárias".

Alterações de diversas rubricas apresentadas em função do novo Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre as quais, destacam-se:

- Inclusão da Receita de Serviços;
- A "Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS" passa a figurar como "Outras Receitas Correntes";
- Inclusão da Amortização de Empréstimos;
- Inclusão da Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial;
- Inclusão da Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos;
- Separação dos Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit em Atuarial e Financeiro;
- A "Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS" passa a figurar como "Outras Despesas Previdenciárias".

3.4 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Alteração na ordem das colunas, passando a permitir a visualização da renúncia de receita totalizada por tributo.

Inclusão da coluna "Modalidade", que demonstra a modalidade de renúncia de receita a que se refere o valor apresentado.

4 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram retiradas algumas instruções básicas de preenchimento e termos genéricos de todos os demonstrativos e agrupadas no capítulo 2 - INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL.



Exclusão das tabelas parciais. Cada demonstrativo passa a apresentar apenas uma tabela básica no início das instruções de preenchimento e tabelas específicas para atender a outras particularidades dos demonstrativos.

Revisão e alteração do conceito de PREVISÃO ATUALIZADA, constante do capítulo 2 - INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL.

Inclusão de instruções sobre a forma como devem ser calculados e demonstrados os totais, quando da elaboração dos demonstrativos referentes ao último bimestre de referência, para os casos em que deverão ser apresentadas a despesas executadas divididas em despesas liquidadas e inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Alteração das referências ao antigo FUNDEF para o FUNDEB.

4.1 ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inclusão, na Introdução, de explanação acerca do resultado orçamentário apresentado pelo demonstrativo e algumas análises possíveis, quando comparado com a utilização de recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores para a abertura de créditos adicionais.

Alteração do nome da linha "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" para "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)", visando maior clareza do demonstrativo.

Abertura para digitação de valor na coluna PREVISÃO ATUALIZADA da linha SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, para permitir a comparação com a DOTAÇÃO ATUALIZADA.

Correção, na tabela Despesas, das letras utilizadas como referências de colunas.

4.2 ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Correção das letras utilizadas como referências de colunas.

4.3 ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em função de a rubrica "Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor" se referir exclusivamente à contribuição do servidor, foi excluída a linha "Servidor", visando maior clareza do demonstrativo.

Nas Particularidades dos Estados, foram acrescentadas as linhas "ITCD", para permitir o detalhamento também para esse imposto, e "Transferências da LC 61/1989", para detalhar as transferências referentes à Lei Complementar que dispõe sobre IPI. Além disso, foi acrescentado, no texto que descreve as deduções do Estado, as parcelas entregues aos Municípios, por força constitucional.



Nas Particularidades dos Municípios, foram acrescentadas as linhas "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC 87/1996" e "Transferências da LC 61/1989" para permitir o detalhamento também para essas transferências.

4.4 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – UNIÃO

Inclusão da rubrica "Outras Receitas Previdenciárias" destinadas ao pagamento de benefícios, tais como receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e outras.

A União deverá especificar as despesas com os benefícios por Fonte de Recursos, demonstrando, dessa forma, a origem dos recursos que foram utilizados para o pagamento dos benefícios.

4.5 ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Alterações de diversas rubricas apresentadas em função do novo Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre as quais, destacam-se:

- Inclusão da Receita de Serviços;
- A "Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS" passa a figurar como "Outras Receitas Correntes";
- Inclusão da Amortização de Empréstimos;
- Inclusão das deduções de receita;
- Inclusão da Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial;
- Inclusão da Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos;
- Separação dos Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit em Atuarial e Financeiro;
- A "Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS" passa a figurar como "Outras Despesas Previdenciárias".

4.6 ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Com o objetivo de esclarecer o porquê da dedução dos Restos a Pagar Processados da disponibilidade de caixa, no conceito da Dívida Consolidada Líquida, foi acrescentado o art. 42 da LRF, parágrafo único, o qual dispõe que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

Foram complementados os conceitos de Dívida Consolidada, Investimentos e Haveres Financeiros relativos ao Regime Previdenciário.

4.7 ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO

Correção nas fórmulas apresentadas para a Receita Total Líquida e para o Resultado Primário da União, que estavam incompletas, e alteração da nota de rodapé nº 4, visando maior clareza.



4.8 ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Inclusão da coluna "Inscritos em Exercícios Anteriores" referente aos Restos a Pagar Não Processados. O Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, que estabelece a validade dos Restos a Pagar até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua inscrição tem aplicação apenas para a União. Apesar disso, Restos a Pagar Não Processados específicos da União podem ter sua validade prorrogada também por decreto do Presidente da República. Dessa forma, para atender às necessidades de alguns entes, inclusive da União, que têm Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores a 2007 e ainda válidos, o demonstrativo foi alterado, incluindo-se a coluna citada.

A separação em Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2007 e inscritos em 2007 visa a dar transparência ao saldo anterior que não foi liquidado no exercício de 2007 de forma separada das despesas empenhadas em 2007 e não pagas ou nem sequer liquidadas na execução do orçamento.

4.9 ANEXO X – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

O demonstrativo foi totalmente reformulado em função da substituição do FUNDEF pelo FUNDEB.

Nas Particularidades do Distrito Federal, foi acrescentada tabela para demonstrar as despesas com Ensino executadas por meio do Fundo Constitucional do DF, ainda que essas despesas não sejam computadas para fins de limite como gastos do Distrito Federal.

Apesar de vigente apenas no período de 2003 a 2007, foram mantidas, em função da probabilidade de aquele prazo ser prorrogado, as referências à desvinculação das receitas da União, conforme estabelecido pelo artigo 76 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias¹, que dispõe que será desvinculado de órgão, fundo ou despesa, 20% (vinte por cento) sobre o total da receita bruta da arrecadação dos impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. Caso venha a ser extinta essa desvinculação, será editada portaria com os ajustes necessários.

4.10 ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Detalhamento do conceito da coluna DESPESA DE CAPITAL.

4.11 ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RGPS - UNIÃO

Inclusão na descrição das Receitas Previdenciárias da contribuição incidente sobre faturamento e lucro.

¹ EC nº27/2000



4.12 ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Inclusão da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços, de Outras Receitas Correntes e de Capital, das contribuições patronais de ativos e inativos, contribuições previdenciárias para cobertura de déficit atuarial, decorrentes de alíquotas suplementares, e das contribuições em regime de débitos e parcelamentos na descrição da coluna RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.

4.13 ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – UNIÃO

Inclusão de tabela para demonstrar a execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

4.14 ANEXO XVI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Nas Particularidades do Distrito Federal, foi acrescentada tabela para demonstrar as despesas com Saúde executadas por meio do Fundo Constitucional do DF, ainda que essas despesas não sejam computadas para fins de limite como gastos do Distrito Federal.

4.15 ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram efetuados diversos ajustes para refletir as alterações nos anexos em que se baseia este demonstrativo simplificado do RREO.